



PROCESSO N.º 1841/10

PROTOCOLO N.º 10.168.479-2

PARECER CEE/CEB N.º 512/11

APROVADO EM 09/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR  
CESAR PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso  
Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente,  
Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 3849/10-GS/SEED, de 15/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 09/11/09, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está localizado à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 636, Vila Estrela, no Município Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 3675/10, de 26/08/10, com base no Parecer n.º 730/10, de 09/07/10, a partir de 26/08/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Prótese Dentária
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e noite
- **Regime de Matrícula:** anual



PROCESSO N.º 1841/10

- **Número de Vagas:** 35 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 04 (quatro) anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** presencial, integrado

#### **4 – Justificativa**

A construção curricular do Curso Técnico em Prótese Dentária visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o jovem se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área de Prótese Dentária oferece uma justificativa para este tipo de oferta, pois com o aumento da demanda de profissionais na área odontológica, amplia-se a oferta de emprego com necessidades de aumentar o desenvolvimento de habilidades nesta área bem como a inclusão de novas tecnologias. A população jovem integra-se ao trabalho produtivo antes de concluir sua formação na forma de “jovem aprendiz” junto às empresas do ramo. Daí ser a modalidade integrada tanto uma oportunidade de dar seguimentos aos estudos como o de integrar-se de forma qualificada e de consequência melhor reconhecida no mercado de trabalho.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilita aos alunos compreenderem a realidade social para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Prótese Dentária, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sócio-cultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação.

(fls. 43)

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 45.



PROCESSO N.º 1841/10

## 6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Prótese Dentária estará apto com base em conhecimentos científicos à administração laboratorial dentro dos parâmetros éticos e técnicos, emprestando sua arte, habilidade e criatividade na execução de trabalhos odontológicos para o cirurgião-dentista levando em consideração as normas de biossegurança, possibilitando a reabilitação oral do paciente. Responde perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria e pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica, utilizando diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. ( fls.47)

## 7 – Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls.157)

MATRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO: Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Marín											
MUNICÍPIO: Ponta Grossa Paraná											
CURSO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA											
FORMA: INTEGRADA					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010						
TURNO: Manhã e Noite					CARGA HORÁRIA: 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO						
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: SÉRIADA						
DISCIPLINAS	SÉRIES								HORA/AULA	HORA	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 Anatomia e Escultura Dental	1	3								160	133
2 Arte	2									80	67
3 Biologia	2				2		2			240	200
4 Educação Física	2		2		2		2			320	267
5 Filosofia	2		2		2		2			320	267
6 Física	2		2							160	133
7 Geografia					2		2			160	133
8 Higiene e Segurança no trabalho							2			80	67
9 História	2									80	67
10 LEM: Inglês							2			80	67
11 Língua Portuguesa e Literatura	2		3		3					320	267
12 Matemática			2		2		2			240	200
13 Materiais e Equipamentos Odontológicos	2		2							160	133
14 Organização e Administração Laboratorial			2							80	67
15 Prótese Fixa	1	2	1	2	1	2	1	1		440	367
16 Prótese Ortodôntica							1	2		120	100
17 Prótese Parcial Removível					1	2	1	1		200	167
18 Prótese Total			1	2	1	1				200	167
19 Química			2		2		2			240	200
20 Sociologia	2		2		2		2			320	267
<b>Total</b>		25		25		25		25		4000	3333
Estágio Supervisionado						2		2		80	67



PROCESSO N.º 1841/10

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento mantém convênio com:

- MPC – Laboratório de Prótese Odontológica
- Labor Design Prótese Odontológica Especializada Ltda
- Centro de Reabilitação Oral Menezes Alves
- Ortoart
- Clínica Odontológica - Monica Rugilo
- Clínica Corpo e Arte
- Consultório Odontológico - Dr. Ernani Valgas Jr
- Centro de Integração de Estudantes
- Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa (Departamento de Odontologia)

Os termos estão anexados às folhas 325 a 332 e 512 a 532.

### **9 – Critérios de Avaliação**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 158)

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 158)

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do curso está descrito às folhas 160.

### **12 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
India Mara Mercedes Bueno	- Odontologia	- <b>Coordenação do Curso</b> - <b>Coordenação de Estágio</b>
Fernanda Guarnieri Moreira	- Odontologia	- Anatomia e Escultura Dental - Materiais e Equipamentos Odontológicos - Prótese Parcial Removível
Sergio Luiz Borges	- Educação Artística/Artes Cênicas	- Arte
Katia Siwek Duboc	- Ciências Biológicas	- Biologia
Jurgens Geoge Chistieen Portier	- Educação Física - Especialização em Educação Física	- Educação Física



PROCESSO N.º 1841/10

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Lea Tereza Abibe	- Pedagogia - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Filosofia
Reneia Coelho Correa	- Matemática com habilitação em Física e Desenho Geométrico - Especialização em Ensino de Física para o 1º e 2º Graus	- Física
Dalmo João Salles	- Geografia	- Geografia
Talita Campos Taques Fonseca	- Enfermagem	- Higiene e Segurança no Trabalho
José Arnaldo Vieira	- História	- História
Ricardo Noacir Scheneider	- Letras/Inglês	- LEM: Inglês
Ingrid Esmeralda Schmidt	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Ilbiamara Aparecida Rupel	- Matemática - Especialização em Matemática	- Matemática
Guilherme Loss Machado	- Odontologia	- Organização e Administração Laboratorial - Prótese Fixa - Prótese Total
Eillen Chrys Mehret	- Odontologia	- Prótese Ortodôntica
Leandro F. Bueno	- Química	- Química
Maria Beatriz Furda	- Pedagogia	- Sociologia

### **13 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, as quatro séries, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Prótese Dentária. (fls.285)

### **14 – Plano de Estágio**

O plano de estágio consta às fls. 118 a 155.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 286 a 290.



PROCESSO N.º 1841/10

## **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 163/10, de 23/08/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Mauricio Teixeira, licenciado em Geografia e como perito Ernani Valgas Junior, Cirurgião Dentista, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para funcionamento do referido curso. (fls. 494 a 499)

### **Laudo Técnico do Perito:**

(...)

Com base nas observações feitas na Verificação constatei que o estabelecimento possui as condições necessárias para ofertar o curso Técnico em Prótese Dentária, desde que seja contemplado com laboratórios específicos.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Integrado, no Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez, em Ponta Grossa. (fls.498)

Em 13/05/11, a Direção da Instituição de Ensino, encaminhou via Fax, para complementação da documentação constante deste protocolado, relação dos laboratórios existentes, entre eles o Laboratório de Prótese Dentária.

(...)

**01 Laboratório de Prótese Dentária:** 47 m<sup>2</sup> contendo 30 bancadas, 30 banquetas, 08 gaveteiros, 01 recortador de gesso pequeno com politriz, 01 centrífuga universal, 01 prensa hidráulica, 01 motor torno para polímetro, 01 maçarico, 01 estante protetora, 01 vibrador de gesso para 04 anéis, 03 micromotores de mesa marathon, 01 posicionador de troquel.

(...)

( fls. 540)

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 421/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data da publicação do ato autorizatório**, carga horária de 3333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, 35 vagas por turma, presencial, do Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 1841/10

A Instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular, conforme Deliberação n.º 06/09-CEE-PR

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB